



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal da Casa Civil
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito



Macaé, 12 de novembro de 2018

Ofício Digital Nº: 3685/2018

Destino: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Apuração de Omissão de Socorro

Ilmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Município,

Vimos pelo presente, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito, cumprimentando-o, relatar para ao final requerer o que se segue. Friso que o relato é pessoal e transcrito pelo próprio Prefeito Municipal, Dr. Aluizio dos Santos Júnior.

"Nos últimos 02 (dois) anos, no município de Macaé, na emergência pediátrica do Hospital Público Municipal - HPM, cerca de 03 (três) óbitos infantis aconteceram.

O último caso, refere-se a lactente Bárbara de aproximadamente 01 (um) ano e 03 (três) meses que chegou ao referido setor por volta das 20h do dia 05 de novembro de 2018 e antes das 08h do dia seguinte, dia 06 (seis) de novembro de 2018, encontrava-se em óbito.

Independente da etiologia das 03 (três) mortes, um só fator vem acompanhando todos esses casos e tantos outros, é público e notório que os pediatras e, é possível que todo o corpo clínico do Hospital Público Municipal de Macaé também o faça, aquilo que vulgarmente se denomina "esquema", ou seja, apesar de existir por plantão 04 (quatro) pediatras regularmente contratados e pagos, apenas 02 (dois) pediatras atendem enquanto os outros descansam, funcionando em situação de revezamento, tornando o ambiente tenso e a qualidade da assistência completamente comprometida.

Com a finalidade de coibir tal prática em 27 de outubro de 2017, orientei por escrito a Direção do Hospital Público Municipal de Macaé - HPM, para que fechasse os dormitórios entre os períodos de 8h às 20h, fato que foi negligenciado.

Entendendo na qualidade de pai e mérito e por ora, de Prefeito que tal fato não deveria ter ocorrido e jamais voltar a se repetir, exijo, portanto, a apuração rigorosa dos fatos supra relatados, com a máxima celeridade e encaminhamento imediato ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de apurar responsabilidade civil e/ou criminal dos responsáveis. Alerto contudo que o resultado apurado independente daquele que por ventura venha a se obter, é de total responsabilidade desta Procuradoria Geral do Município.

Sugiro que cópia imediata seja encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde e ao próprio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO"

Termos em que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, rogando pela celeridade na apuração dos fatos aqui relatados.

LEANDRO GAMA ALVITOS
Secretário Municipal Adjunto do Gabinete do Prefeito
(Documento assinado eletronicamente)